

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6

Disponibilização: 12/01/2021 Publicação: 12/01/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.722, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

- Art. 1° Nomeia a candidata RITA DE CÁSSIA ALVES para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, de Farmacêutico, vaga: Porto Velho, inscrição nº 104658, classificação 17ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado por meio do Edital n° 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, propalado no DOE nº 122, de 3 de julho de 2017, executado pela FUNRIO, de acordo com os Autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, concomitante com os quantitativos de vagas previstos na Lei n° 3.503, de 30 de janeiro de 2015, e em cumprimento à Decisão Judicial - proferida nos Autos n° 0802381-61.2020.8.22.0000, constantes no Processo SEI nº 0014.200693/2020-31, bem como em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
  - Art. 2° No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
  - III Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
  - IV Cédula de Identidade:
  - V Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - VI Título de Eleitor;
- VII comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada);
- IX Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada):

- X declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, e, em hipótese positiva, deverá apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horários de trabalho e regime jurídico;
- XI declaração, emitida pela própria candidata, informando se exerce atividade em empresa privada, sociedade civil ou exercício de comércio;
- XII Certificado de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n° 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;
- XIII Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
  - XIV Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP:
  - XVI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
  - XVII comprovante de residência;
  - XVIII 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - XX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXII declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXIII Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.
- Art. 3° A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4° Fica sem efeito a nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do art. 2° deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
  - Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2021, 133° da República.

## JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/01/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0015543656 e o código CRC B79FD137.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.200693/2020-31

SEI nº 0015543656